



Homologado em 11/04/2022, DODF nº 70, de 12/04/2022, pag. 11.
Portaria nº 339, de 11/04/2022, DODF nº 70, de 12/04/2022, pag. 9.

PARECER Nº 52/2022-CEDF

Processo SEI/GDF nº 00080-00061166/2022-28

Interessado: **Centro Educacional 02 do Cruzeiro**

Autoriza a oferta do curso técnico de nível médio de Técnico em Administração, eixo tecnológico Gestão e Negócios, de forma presencial, do Centro Educacional 02 do Cruzeiro.

I – HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 15 de março de 2022, de interesse do Centro Educacional 02 do Cruzeiro, situado na Quadra 805, lote 2, Área Especial, Cruzeiro Novo, Cruzeiro, Brasília - Distrito Federal, instituição educacional da rede pública de ensino do Distrito Federal, mantida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com sede no SBN, Quadra 2, Bloco C, Edifício Phenícia, Brasília - Distrito Federal, trata de adesão de oferta do curso técnico de nível médio de Técnico em Administração, eixo tecnológico Gestão e Negócios, de forma presencial, por meio do Memorando nº 23/2022 - SEE/SUBEB/UNIGAEB/DISPRES/GPROJ.

O Centro Educacional 02 do Cruzeiro, unidade escolar da rede pública de ensino, solicitou adesão do Curso Técnico em referência, atendendo ao Termo de Cooperação nº 06/2021, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas SEBRAE/DF, conforme Processo SEI 00080-00124760/2021-56, que “tem por objeto fomentar a educação empreendedora em diferentes etapas e modalidades da educação básica na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, por meio de ações direcionadas aos professores e que visem desenvolver competências empreendedoras nos estudantes”.

A Portaria nº 217/2022-SEE-MG, tendo por base o Parecer CEE-MG nº 571, de 7 de janeiro de 2022, renova o reconhecimento do curso técnico de nível médio de Técnico em Administração, de forma presencial, pelo prazo de 5 (cinco) anos, ministrado de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio, pela Escola do SEBRAE de Formação Gerencial BH - Núcleo de Empreendedorismo Juvenil - EFG SEBRAE BH - NEJ, situada na R. Santo Agostinho, 1271, B. Sagrada Família, Belo Horizonte - MG.

II – ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pela equipe técnico-pedagógica do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com o que determina a Resolução nº 2/2020-CEDF.

Registra-se que os documentos institucionais apresentados são coerentes com o pleito da instituição educacional.



O Termo de Cooperação nº 06/20 entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas SEBRAE/DF permitiu estabelecer parceria com o Centro Educacional 02 do Cruzeiro “com o intuito de desenvolver o projeto Núcleo de Empreendedorismo Juvenil - NEJ com os estudantes da 3ª série do Ensino Médio” que será realizado “no contraturno, resultando na oferta do Curso Técnico de nível médio em Administração, eixo tecnológico Gestão e Negócios, ministrado de forma concomitante ao Ensino Médio”.

A instituição educacional contará com o apoio da equipe do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/DF, em suas próprias instalações, ocupando duas salas de aula e mais um laboratório de informática já equipado. O SEBRAE/DF será responsável pelo material de estudos e pelos professores que ministrarão as unidades curriculares.

O apoio do SEBRAE/DF tem como objetivo acompanhar todos os estudantes da 3ª série participantes do Projeto Núcleo de Empreendedorismo Juvenil – NEJ, não só até a conclusão do curso, mas também com grande possibilidade de empregabilidade imediata em empresas parceiras.

Há duzentos e dezoito estudantes matriculados na 3ª série do Ensino Médio, no Centro Educacional 02 do Cruzeiro, dos quais cerca de 20% (vinte por cento) moram na Cidade Estrutural e terão prioridade para participar do Projeto, tendo em vista ser os estudantes com maior necessidade de empregabilidade.

Os estudantes participantes poderão almoçar no refeitório da instituição educacional.

Identificação do Curso:

Curso:	Técnico de Nível Médio de Técnico em Administração
Eixo Tecnológico	Gestão e Negócios
Base Legal	<ul style="list-style-type: none">- Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT/MEC/2021.- Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.- Portaria nº 217/2022-SEE-MG.- Parecer CEE-MG nº 571, de 7 de janeiro de 2022, que renova o reconhecimento do curso técnico de nível médio de Técnico em Administração, na forma presencial, pelo prazo de 5 (cinco) anos, ministrado de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio pela Escola do SEBRAE de Formação Gerencial BH - Núcleo de Empreendedorismo Juvenil - EFG SEBRAE BH - NEJ, situada na R. Santo Agostinho, 1271, B. Sagrada Família, em Belo Horizonte.
Habilitação Profissional	Técnico em Administração
Qualificação Profissional Técnica	Assistente Administrativo
Forma de Oferta	Presencial



Carga Horária Total	800 horas
Observações: <ol style="list-style-type: none">O curso técnico de nível médio de Técnico em Administração é composto por dois módulos.<ol style="list-style-type: none">O módulo I - 400 horas - Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Assistente Administrativo.O módulo II - 400 horas - completa o curso.Módulo I + Módulo II + Ensino Médio - 800 horas: Habilitação Profissional de Técnico em Administração.As unidades curriculares foram organizados em quatro áreas, estabelecendo um encadeamento lógico, tanto no que diz respeito à progressão e à complexidade do conhecimento quanto no que diz respeito à segmentação dos processos de gestão.O curso terá 133,3 horas de carga horária de atividades não presenciais (16,6%).	

Por fim, vale registrar que o Centro Educacional 02 do Cruzeiro atende a todos os requisitos requeridos para a adesão do Plano de Curso do curso técnico de nível médio de Técnico em Administração do SEBRAE.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto e tendo em vista os elementos de instrução do processo, o parecer é por autorizar a oferta do curso técnico de nível médio de Técnico em Administração, eixo tecnológico Gestão e Negócios, de forma presencial, do Centro Educacional 02 do Cruzeiro, situado na Quadra 805, lote 2, Área Especial, Cruzeiro Novo, Cruzeiro, Brasília - Distrito Federal, instituição educacional da rede pública de ensino do Distrito Federal, mantida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por adesão ao curso autorizado pela Portaria nº 217/2022-SEE-MG.

É o Parecer.

Sala Virtual CEDF, Brasília, 5 de abril de 2022.

WILSON CONCIANI
Conselheiro-relator

Aprovado na CEPT
em 5/4/2022.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA
Conselheiro no exercício da Presidência da Câmara de
Educação Profissional e Tecnológica do Conselho
de Educação do Distrito Federal